



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.192A/2023

**ALTERA OS VALORES DOS
CARGOS EM COMISSÃO DA LEI
964/2017, EM SEU ANEXO I.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O anexo I da Lei 964/2017 do município de Mari-PB, passa ter atualizados os valores dos cargos em comissão conforme tabela abaixo:

- + Assessor Executivo do Prefeito: R\$2.000,00
- + Assessor Técnico: R\$1.500,00
- + Assessor de Comunicação: R\$1.500,00
- + Procurador Adjunto do Procurador Geral: R\$ 2.900,00
- + Chefe de Setor: R\$ 1.750,00
- + Gerente de Setores: R\$ 1.900,00
- + Tesoureiro: R\$ 2.000,00
- + Diretoria Executiva: R\$ 1.900,00
- + Secretários Adjuntos (de todas as secretarias que os tenham): R\$ 2.900,00

Art. 2º Fica estabelecido que estes valores serão aplicados a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 3º Qualquer lei do município posterior a Lei 964/2017, que crie cargos e que rematam a remuneração destes à referida lei, deve observar a atualização ora colocada nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI -PB, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO